



**CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 048/2021, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
 FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA ABB
 POWER GRIDS BRASIL LTDA, PARA O
 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE
 ESTÁGIO POR ESTUDANTES, VISANDO À
 FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Sra. **CHRISTIANE MARIA BARCELLOS MAGALHÃES DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] emitida pela [REDACTED], e do CPF [REDACTED], no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/Reitoria nº 555, de 26/9/2008, e, de outro lado, a empresa **ABB POWER GRIDS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.829.0006-38, com filial na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 5470, Bairro Itupava Central, CEP 89068-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seus Procuradores, Sra. **SILVANA MARINA BORGES DE JESUS ANGELI**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED], emitida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] e Sr. **VALDIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], por ato de delegação de competência, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Livro nº 1212, Páginas 021/022, datado de 17/12/2020, em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto propiciar a oportunidade de concessão de estágios, pela **CONCEDENTE**, aos estudantes regularmente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

DS
SA

DS

DS
M.R.I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A aceitação de estagiários pela **CONCEDENTE**, no recinto de suas instalações ou locais de atuação, não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza com o mesmo, conforme o preconizado no disposto no artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, pelo que fica a **CONCEDENTE** desobrigada quanto à satisfação de encargos trabalhistas e previdenciários, observados os termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, entre a **CONCEDENTE** e o **ESTUDANTE**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, conforme determina o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 11.788/08.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os Termos de Compromisso serão necessariamente vinculados a este Convênio, para todos os fins e efeitos de direito e deverão constar, pelo menos:

- I - menção do convênio a que se vincula;
- II - dados do estagiário, do curso, da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e da **CONCEDENTE**;
- III - identificação do professor orientador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- IV - identificação do supervisor do quadro pessoal da **CONCEDENTE**;
- V - menção que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício, atendidos aos requisitos e mandamentos legais;
- VI - carga horária do estágio;
- VII - previsão de duração do estágio, que não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência física;
- VIII - previsão de período de recesso das atividades do estagiário, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
- IX - obrigação do estagiário de cumprir as normas disciplinares de trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- X - obrigação do estudante e da **CONCEDENTE** de elaborarem os **RELATÓRIOS DE ATIVIDADES**, que deverão ser entregues, semestralmente, à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sobre o desenvolvimento das tarefas que forem cometidas ao estagiário;
- XI - condições de desligamento do estágio;
- XII - menção se o estagiário receberá bolsa de complementação educacional ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte;



XIII - assinaturas do estagiário e dos responsáveis pela **CONCEDENTE** e pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, bem como do orientador e do supervisor do estudante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

A **CONCEDENTE**, para bem atender à finalidade do presente Convênio, obriga-se a oferecer e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**, previamente elaborado e aprovado, bem como designando supervisores para acompanhar e auxiliar os estudantes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO, elaborado em conjunto pelo estudante, pela **CONCEDENTE** e pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso e ser renovado, por meio de Aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO serão estabelecidas as condições do estágio, devendo essas serem adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A jornada de atividade do estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com o seu horário escolar e com o horário da **CONCEDENTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A carga horária a que se refere o caput da presente Cláusula deverá estar consignada no Termo de Compromisso, conforme disposto no inciso VI da Subcláusula Única da Cláusula Terceira.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A jornada de estágio não deve ser superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O estágio relativo a cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo com o estagiário e a **CONCEDENTE**, sempre com a interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partícipes:

I - Da **CONCEDENTE**:

- a) celebrar Termo de Compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estudante, zelando pelo seu cumprimento;
- b) indicar um supervisor de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- c) nos estágios *não obrigatórios*, fornecer bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada e auxílio- transporte, conforme o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.788/08;
- d) conceder recesso das atividades do estagiário, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, por período proporcional à duração do estágio, conforme o disposto no artigo 13 da Lei nº 11.788/08;
- e) implementar as medidas de proteção previstas na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- f) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;
- g) ministrar aos estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático no **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**, conforme previsto na Cláusula Quarta;
- h) verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;
- i) proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes, enviando à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** **RELATÓRIOS DE ATIVIDADES semestrais**, sobre o desenvolvimento das tarefas que foram cometidas ao estagiário, com visto obrigatório do estudante;
- j) enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o **TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO** com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- k) coadjuvar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- l) informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nas épocas oportunas, a disponibilidade de vagas de estágios curriculares;
- m) oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho dos estagiários, bem como instalações adequadas à aprendizagem social, cultural e profissional dos estudantes;
- n) apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** os estagiários desligados;

- o) apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** os relatórios, avaliações e frequências do estagiário;
- p) receber e selecionar os candidatos ao estágio;
- q) receber e analisar as comunicações de desligamento de estagiários;
- r) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

II - Da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) proceder à seleção dos estudantes, mediante solicitação formal da **CONCEDENTE**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, cabendo à Coordenação de cada curso escolher aqueles candidatos que melhor atendam aos seus interesses, mediante critérios próprios;
- b) encaminhar à **CONCEDENTE**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nas épocas oportunas, a relação dos estudantes selecionados, bem como cópia dos respectivos comprovantes de matrícula no curso inscrito e históricos escolares;
- c) celebrar Termo de Compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a **CONCEDENTE**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- d) elaborar em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela **CONCEDENTE**, a programação técnica do estágio, inclusive definindo os critérios de avaliação do seu desenvolvimento, previamente ao seu início;
- e) indicar um professor orientador, por intermédio do respectivo Colegiado de Curso, pertencente ao seu quadro pessoal permanente e à área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- f) avaliar as instalações da **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante, por intermédio do respectivo Colegiado de Curso;
- g) exigir da **CONCEDENTE** e do estudante a apresentação semestral do RELATÓRIO DE ATIVIDADES, cabendo ao respectivo Colegiado de Curso e ao orientador do estagiário o cumprimento de tal função;
- h) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas, cabendo ao respectivo Colegiado de Curso o cumprimento de tal função;
- i) comunicar imediatamente à **CONCEDENTE**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por escrito, todos os casos de desligamentos de estagiários, seja qual for o motivo, inclusive de conclusão de curso;
- j) exigir da **CONCEDENTE**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, o TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO de cada estagiário;



k) reunir-se, sempre que necessário, com representante da **CONCEDENTE**, para exame de assuntos atinentes ao estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

O estagiário deverá estar coberto por seguro contra acidentes pessoais, em obediência ao disposto no inciso IV do artigo 9º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO

Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular nos seguintes casos:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na **CONCEDENTE** ou na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

III - a pedido do estagiário;

IV - em decorrência do descumprimento de disposição prevista no Termo de Compromisso;

V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio; e

VI - pela interrupção, desligamento, desistência, trancamento de matrícula ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com antecedência de até 30 (trinta) dias do vencimento, caso haja interesse das(os) partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Este Instrumento poderá, a qualquer tempo, independentemente de justificativas, ser denunciado por qualquer das partícipes, mediante comunicação por escrito, sem indenizações ou ônus de espécie alguma, desde que a partícipe interessada em denunciá-lo comunique à outra a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os estágios já iniciados.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a partícipe prejudicada rescindir o presente Convênio, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Convênio deverão constar de **TERMOS ADITIVOS**, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, na forma de extrato, no Boletim Interno da **UFLA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Por força do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Convênio é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras (MG), 3 de março de 2024.

Pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

CHRISTIANE MARIA BARCELLOS MAGALHÃES DA ROCHA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Pela **CONCEDENTE**:

DocuSigned by:

Silvana Angeli

CA1B03D6B63D4B8

SILVANA MARINA BORGES DE JESUS ANGELI
PROCURADORA

DocuSigned by:

Valdir Schneider

F3DC47AC47D54DA

VALDIR SCHNEIDER
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Marcos Roberto Leite

79978FC2044941F...

Nome: Marcos Roberto Leite
CPF: [REDACTED]

Minuta aprovada pela Procuradoria
Federal na UFLA

Nome:
CPF:

Jurandir Marcelo Silva
JURANDIR MARCELO SILVA
Diretor de Contratos e Convênios
Setor de Trâmite Processual

[REDACTED]

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 328AA704A0AC4897A9B135EB467F2ACF
Assunto: Documentos para assinatura Convênio entre Universidade e Empresa
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Assinaturas: 3
Certificar páginas: 5
Rubrica: 18
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Sonia Heuer
Avenida Monteiro Lobato, 3411 – Parque São
Roque – 07190-904 – Guarulhos/SP.
Guarulhos, SP 07190-904
sonia.heuer@hitachi-powergrids.com
Endereço IP: 189.125.26.106

Rastreamento de registros

Status: Original
22/02/2021 04:20:52
Portador: Sonia Heuer
sonia.heuer@hitachi-powergrids.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Silvana Angeli
silvana.angeli@hitachi-powergrids.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Silvana Angeli
CA1B03D6B63D4B8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 136.228.213.96

Registro de hora e data

Enviado: 22/02/2021 04:28:33
Visualizado: 22/02/2021 08:43:48
Assinado: 22/02/2021 08:44:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/10/2020 09:58:00
ID: d7d2aeb5-1b25-4656-b3bc-6f6ccb8c02bb

Valdir Schneider
valdir.schneider@hitachi-powergrids.com
ABB Ltda.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Valdir Schneider
F3DC47AC47D54DA...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 136.228.213.94

Enviado: 22/02/2021 08:44:05
Visualizado: 22/02/2021 10:06:54
Assinado: 22/02/2021 10:07:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Marcos Roberto Leite
marcos.leite@hitachi-powergrids.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Marcos Roberto Leite
79978FC2044941F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 136.228.213.71

Enviado: 22/02/2021 10:07:09
Visualizado: 22/02/2021 10:25:07
Assinado: 22/02/2021 10:26:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/02/2021 10:25:07
ID: 7b80705b-fd45-4c3f-ae4c-8d5997fc3701

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data**

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/02/2021 04:28:33
Entrega certificada	Segurança verificada	22/02/2021 10:25:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/02/2021 10:26:25
Concluído	Segurança verificada	22/02/2021 10:26:25
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Handwritten signature

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ABB Ltda. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ABB Ltda.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marcos.martins@hitachi-powergrids.com

To advise ABB Ltda. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcos.martins@hitachi-powergrids.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ABB Ltda.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcos.martins@hitachi-powergrids.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ABB Ltda.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to marcos.martins@hitachi-powergrids.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ABB Ltda. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ABB Ltda. during the course of your relationship with ABB Ltda..

